## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE



Estado de São Paulo Rua Prof<sup>a</sup>. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

## **LEI** N. o 530 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei :

Art. 1° - Fica a Secretaria da Câmara Municipal autorizada a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

<u>Art. 2° -</u> O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo Rua Prof<sup>a</sup>. Jacyra Landim Stori, s/n.º

## GABINETE DO PREFEITO

4690.71 – Principal da Dív. Contrat. Resgatado Redução da Ficha 18 ...... R\$ 1.500,00

*Total das Reduções ......R\$ 4.000,00* 

<u>Art. 3°-</u> Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2002.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ ) Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.